



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 80/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PAULO RICARDO CATTÂNEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

**OBJETO:**

Locação de Motoniveladora, por 100 km, com operador e óleo diesel, para utilização no patrolamento de estradas vicinais no Município de Soledade/RS.

**DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA:**

- ATO TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na Rodovia Perimetral, nº 1661, Sala B, Bairro Borges de Medeiros, Marau/RS, CEP 99150-000, inscrita no CNPJ nº 26.181.604/0001-75.

- A razão da escolha é pelo menor preço por quilômetro.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a dispensa de licitação para a Locação de Motoniveladora, por 100 km, com operador e óleo diesel, para utilização no patrolamento de estradas vicinais no Município de Soledade/RS, baseando-se no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A justificativa se dá através da documentação em anexo.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados após a emissão e apresentação da nota fiscal, a qual deverá vir acompanhada do recebimento dos serviços por parte da Secretaria solicitante.

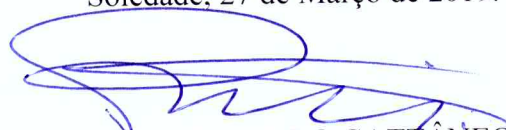
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de trinta (30) dias, a contar da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em seu art. 24, inciso IV.

Soledade, 27 de Março de 2019.



PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 80  
Soledade, 27 / 03 / 2019  
